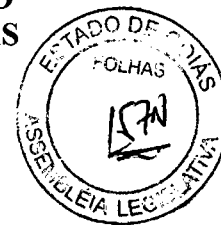


Matéria : PROCESSO Nº 2021005933 - DEC. LEGISLATIVO
Autoria : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Reunião : 5º S. EXTRA DA AUTOCONVOCAÇÃO HÍBRIDA
Data : 21/12/2021 - 18:08:12 às 18:09:31
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Absoluta
Total de Presentes : 39 Parlamentares

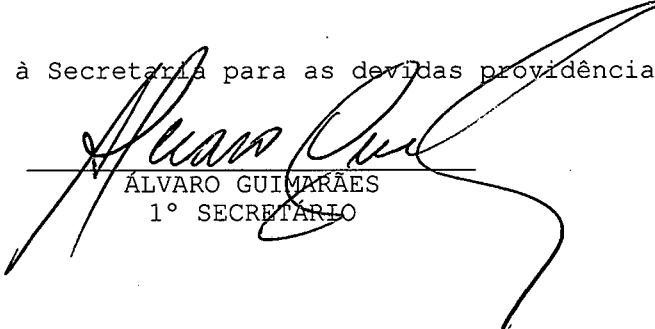
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	18:08:16
2	ALYSSON LIMA	SDD	Nao	18:08:19
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	18:08:19
4	AMILTON FILHO	SDD	Sim	18:08:55
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Não votou	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	18:08:34
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	18:09:15
8	CHARLES BENTO	PRTB	Ausente	
9	CHICO KGL	DEM	Sim	18:08:51
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Não votou	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	18:08:23
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Não votou	
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Nao	18:09:06
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Nao	18:08:26
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	18:08:56
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Sim	18:08:51
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Não votou	
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	18:09:17
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Sim	18:09:03
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Não votou	
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	18:08:42
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	18:08:30
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	18:09:22
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	18:08:53
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÉDA BORGES	PSDB	Não votou	
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	18:08:17
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	18:08:28
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Nao	18:08:21
30	PAULO CEZAR	MDB	Ausente	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	18:08:50
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	18:08:24
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Nao	18:08:43
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	18:08:18
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Sim	18:08:33
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	18:08:55
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Sim	18:08:22
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Não votou	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	18:08:29
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Nao	18:08:29

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
24	6	30
80,00%	20,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado o Decreto Legislativo, à Secretaria para as devidas providências.


ALVARO GUIMARÃES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 593, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2020.

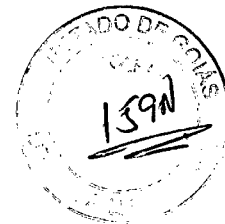
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de dezembro de 2021.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ALVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 780-P

Goiânia, 22 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Diário da Assembleia nº 13.741, de 21 de dezembro de 2021, que publica o **Decreto Legislativo nº 593**, de 21 de dezembro de 2021, que aprova as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2020.

Atenciosamente,


Deputado **LISSAUER VEIRA**
- Presidente -



Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXII

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

NUM.: 13.741

ATO DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 593, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de dezembro de 2021.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ÁLVARO GUIMARÃES
ALYSSON LIMA
AMAUURI RIBEIRO
AMILTON FILHO
ANTÔNIO GOMIDE
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CHICO KGL
CLÁUDIO MEIRELLES
CORONEL ADAILTON
DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DELEGADO EDUARDO PRADO
DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
DR. ANTONIO

FRANCISCO OLIVEIRA
GUSTAVO SEBBA
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES
HENRIQUE CÉSAR
HUMBERTO AIDAR
ISO MOREIRA
JEFERSON RODRIGUES
JULIO PINA
KARLOS CABRAL
LÊDA BORGES
LISSAUER VIEIRA
LUCAS CALIL
MAJOR ARAÚJO
PAULO CEZAR
PAULO TRABALHO
RAFAEL GOUVEIA
RUBENS MARQUES
SÉRGIO BRAVO
TALLES BARRETO
THIAGO ALBERNAZ
TIÃO CAROÇO
VIRMONDES CRUVINEL
WAGNER CAMARGO NETO
WILDE CAMBÃO
ZÉ CARAPÔ

MESA DIRETORA

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CAIRO SALIM
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado MAJOR ARAÚJO
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado TIÃO CAROÇO
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado ISO MOREIRA
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2021/2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - GOIÁS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 593, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de dezembro de 2021.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 275350

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.244, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, e 72, inciso I, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100047003148,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora ANDREA CALIXTO ABDALLA RIBEIRO, CPF nº 990.341.071-91, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Saúde, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V - ASS-TC V, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de dezembro de 2021.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 275342

PORTARIA Nº 1.245, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 293 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100013002369,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão da servidora MARA SANDRA PARENTE LEMOS SILVA, CPF nº 355.559.391-91, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Município de Goiânia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sem ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de dezembro de 2021.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 275343

PORTARIA Nº 1.249, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005024286,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto de 10 de dezembro de 2021, publicado na página 7 do Diário Oficial nº 23.695, de 13 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 272902), na parte em que exonerou ADAM XAVIER DA SILVA, CPF/ME nº 007.005.751-62, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como sendo a pedido e a partir de 25 de outubro de 2021, mantido os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de dezembro de 2021.



Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 275344

Secretaria da Saúde - SES

Portaria 2189, DE 22 DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 66, IV e IX, "a", do Decreto Estadual nº 9.595, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	<p>ABC Agência Brasil Central</p>  <p>É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	--	---